



Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PROTÓCOLO GERAL 940/2025
Data: 30/05/2025 - Horário: 09:16
Legislativo - IND 207/2025



<p>Discussão e votação única em: <u>09/06/25</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Aprovada por unanimidade</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovada por ___x___ votos.</p> <p><input type="checkbox"/> Rejeitada por ___x___ votos.</p> <p>Abstenções ___votos.</p> <p>_____ Assinatura do (a) presidente</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Resolução</p> <p>N.º 207/2025</p>
---	--

AUTORIA: vereador Aelcio Moreira de Oliveira

Indica a Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Monaliza Rocha, Diretora do Departamento Municipal de Trânsito, a necessidade de intensificar a fiscalização e adotar medidas legais para proibir o estacionamento de caminhões de grande porte nas ruas e avenidas da cidade, especialmente em áreas residenciais e de grande circulação, tendo em vista os riscos iminentes de acidentes.

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 125 do RICMJ, vem, respeitosamente, **INDICAR** a Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Monaliza Rocha, Diretora do Departamento Municipal de Trânsito, a necessidade, oportunidade e conveniência do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade atender às constantes demandas da população, que tem manifestado preocupação com a presença de caminhões de grande porte estacionados nas vias públicas urbanas. Esses veículos, por suas dimensões e características, comprometem a visibilidade, dificultam a mobilidade e aumentam significativamente o risco de acidentes, sobretudo em cruzamentos, esquinas e vias estreitas.

Infelizmente, diversos acidentes, alguns resultando em ferimentos graves e até mesmo em mortes, já foram registrados em nossa cidade, decorrentes, em grande parte, da obstrução de vias e da falta de visibilidade causada por caminhões estacionados de forma inadequada.

É indispensável que o Poder Público, por meio do Departamento Municipal de Trânsito, realize a devida fiscalização e busque meios legais para coibir essa prática, seja através de regulamentação específica, instalação de sinalização adequada ou definição de áreas apropriadas para o estacionamento desses veículos, sem colocar em risco a segurança dos pedestres, ciclistas e condutores.

Diante da gravidade dos fatos, urge que medidas concretas sejam adotadas para garantir maior segurança no trânsito, preservando vidas e promovendo a ordem e a fluidez nas vias públicas.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.


AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Vereador autor